

Cópia



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



NOTA TÉCNICA Nº 05/DRESE/CODENC/CGDCE/DGP/INSS

Interessado: Instituto Nacional do Seguro Social

Assunto: Atualização da Nota Técnica nº03/DRESE/CODENC/CGDCE/DGP/INSS referente à necessidade de Recomposição continuada do quadro de servidores do Instituto Nacional do Seguro Social.

Cargos: Perito Médico Previdenciário
Técnico do Seguro Social
Analista do Seguro Social

Referência: Nota Técnica Conjunta nº 1/2014/INSS/MPS-SEGEP/MP;
Acórdão nº 1.795/2014 – TCU – Plenário, de 09 de Julho de 2014;
Aviso nº 862- Seses – TCU- Plenário, de 09 de Julho de 2014;
Ofício Conjunto nº 30/2014/SE/MPS-SE/MP, 09 de outubro de 2014;
Acórdão nº 2.568/2015 – TCU – Plenário, de 21 de outubro de 2015;
Nota Técnica nº 04/2016/DDC/CGGP/DGP/INSS, de 30/05/2016;
Aviso ministerial nº 64/2016/MDSA, de 03 de junho de 2016;
Nota Técnica nº 06/2016/DDC/CGGP/DGP/INSS, de 04/09/2016;
Nota Técnica nº 01/2017/DRESE/CODENC/CGDCE/DGP/INSS, de 01/02/2017;
Nota Técnica nº 02/2017/CODENC/CGDCE/DGP/INSS, de 10/04/2017;
Nota Técnica nº 03/2017/DRESE/CODENC/CGDCE/DGP/INSS, de 29/05/2017.

SUMÁRIO

1. A presente Nota Técnica tem por objetivo apresentar à Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP, atualização dos dados demonstrados na Nota Técnica nº 03/2017/DRESE/CODENC/CGDCE/DGP/INSS, de 29/05/2017, referente ao período de abril/2017 até a folha de setembro/2017, ratificando a urgência na recomposição continuada do quadro permanente de pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e ampliação do número de vagas do concurso público autorizado pela Portaria nº 251/2015/MP, regido pelo Edital nº 1/2015.
2. Nesse sentido, busca-se demonstrar por meio de dados atualizados que, em que pese o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão tenha autorizado a realização de concurso público nos anos de 2011, 2013 e 2015 para provimento dos cargos das carreiras de Perito Médico Previdenciário, e carreira do Seguro Social, com vistas a recomposição do quadro de servidores do INSS, as vagas autorizadas não foram suficientes para suprir o *défice* de pessoal existente, haja vista o alto índice de evasão registrado no período de 2003 a 2017.
3. Esta situação torna ainda mais premente a necessidade de atender ao determinado no Acórdão nº 1.795/2014 – TCU – Plenário, de 09/07/2014, DOU de 13/07/2014, no sentido de que o INSS e o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP, elaborem plano de

[Assinatura]



reposição gradativa de força de trabalho para que não ocorra descontinuidade das atividades inerentes ao INSS, em razão do cenário de aposentadoria em massa, bem como das situações de evasões que ocorrem em alta escala no INSS.

ANÁLISE

CARREIRA DE PERITO MÉDICO PREVIDENCIÁRIO

4. Quanto ao cargo de Perito Médico Previdenciário apresentamos o Quadro abaixo, com dados atualizados de vacâncias até Setembro/2017.

Quadro I – VACÂNCIAS PERITO MÉDICO PREVIDENCIÁRIO – 2012 - Setembro/2017

Ano	Aposentadoria	Demissão	Exoneração	Óbito	Posse em outro cargo	Total
2012	220	9	89	6	7	331
2013	176	14	114	10	6	320
2014	187	10	106	5	10	318
2015	168	4	70	6	5	253
2016	170	8	43	7	10	238
2017	143	7	17	4	5	176

4.1. Face a evasão de 176 (cento e setenta e seis) médicos até Setembro/2017 o INSS contava com quadro de 3.915 (três mil, novecentos e quinze) Peritos Médicos Previdenciário.

5. Importante destacar que a Autarquia tem recebido um volume muito grande de ações do Ministério Público por meio de Inquérito Civil, Ações Cíveis Públicas e outros a respeito da ausência de Peritos Médicos Previdenciário em várias Agências do INSS, bem como de demandas de parlamentares e reclamações do próprio cidadão, ratificando a necessidade premente de concurso tendo em vista que o último ocorreu em 2011.

6. O certame de 2011, válido até abril de 2014, recompôs 800 (oitocentas) vagas do cargo de Perito Médico Previdenciário, entretanto, considerando a evasão de 1.636 (mil, seiscentos e trinta e seis), acumulada de 2012/2017, tais nomeações mitigaram a falta de médicos mas não supriram, na exata medida, a necessidade desse profissional, haja vista, que a evasão ocorre em quantidade superior e em ritmo mais acelerado que a recomposição. Dessa forma, atualmente o efetivo de perito corresponde a 1.947 (mil novecentos e quarenta e sete) servidores, lembrando a

[Handwritten signatures]



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

existência de 199 (cento e noventa e nove) abonos, o que aumentará tal defasagem para 2.146 (dois mil, cento e quarenta e seis) Peritos Médicos Previdenciários.

CARREIRA DO SEGURO SOCIAL

7. A Carreira do Seguro Social composta pelos cargos de Analista do Seguro Social e Técnico do Seguro Social, os quais representam o maior quantitativo da força de trabalho do INSS.

8. Cabe informar que do total de 950 (novecentas e cinquenta) vagas ofertadas no certame – Edital nº 01/2015 para provimento dos cargos de Analista do Seguro Social e Técnico do Seguro Social, foram autorizadas as nomeações de 150 (cento e cinquenta) Analistas e 700 (setecentos) Técnicos, restando, portanto, 100 (cem) vagas a serem nomeadas.

9. TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL

9.1. Considerando as informações apresentadas no Quadro III – de abono do cargo de Nível Intermediário/Técnico, e Quadro – IV – Vacâncias de Técnicos do Seguro Social/NI, presentes na Nota Técnica nº 3/DRESE/CODENC/CGDCE/DGP/INSS, apresentamos atualizações nos quadros abaixo:

Quadro II- NÍVEL INTERMEDIÁRIO/TÉCNICO EM ABONO

Cargos	Ativos	Abonos	% em Abono
Técnico Seguro Social	25.674	11.011	42,89%
Doutor NA	49	14	28,57%
TOTAL	25.723	11.025	42,86%

SIAPÉ: setembro/2017

Quadro III - VACÂNCIAS TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL/NI – 2012/2017

Ano	Aposentadoria	Exoneração	Demissão/Óbito	Decisão Judicial	TOTAL
2012	651	117	111	-	899
2013	664	263	114	1	1.042
2014	605	270	130	1	1.006
2015	808	176	135	1	1.120
2016	710	112	112	-	934
2017	1.402	61	70	-	1.535

SIAPÉ: setembro/2017

9.2. A atualização do quantitativo de evasões denota que até Setembro/2017 ocorreram 1.535 (mil quinhentas e trinta e cinco) evasões, portanto, houve um acréscimo de 30% em relação aos exercícios anteriores.

[Handwritten signatures]



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

9.3. Demonstra-se no quadro abaixo a relação do déficit de servidores nas Agências da Previdência Social - APS contempladas com vagas para o cargo de Técnico do Seguro Social no concurso público regido pelo Edital nº 01/2015, bem como o déficit das APS que não foram contempladas com vagas no concurso e o número de servidores em abono de permanência, sendo vejamos:

Quadro IV – APS do Concurso e APS fora do concurso

Cargo	APS Concurso Público nº 1/2015		APS Não Contempladas no Concurso Público nº 1/2015	
	Défice nas APS Concurso (*)	Servidores em ABO com Risco de Déficit (**)	Défice nas APS (*)	Servidores em ABO com Risco de Déficit (**)
Técnico do Seguro Social	1.623	1.122	1.915	4.245
Necessidade de Vagas		2.745		6.160

(***)

Até setembro/2017

(*) Quantidade de servidores abaixo da Lotação Ideal RS nº 504/2015;

(**) Quantidade de servidores em abono de permanência a cuja aposentação comprometem o atendimento da Lotação Ideal das APS;

(***) O Déficit dos servidores em abono de permanência apurado não considera os servidores em abono quando este não impacta na Lotação Ideal da APS.

9.4. Observa-se no quadro anterior que o déficit de Técnicos do Seguro Social em APS é de 8.905 (oito mil, novecentos e cinco) servidores. Nas APS contempladas no concurso público o déficit é de 1.623 (mil seiscentos e vinte e três) servidores, se considerarmos o abono de permanência, esse déficit chega a 2.745 (dois mil setecentos e quarenta e cinco) servidores.

9.5. Porém faz-se necessário apontar a situação das APS que não foram contempladas no concurso em vigência, onde o déficit chega a 6.160 (seis mil, cento e sessenta) servidores, sendo um déficit instalado de 1.915 (mil novecentos e quinze) servidores e 4.245 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco) servidores em abono de permanência.

9.6. Cabe destacar que o déficit instalado de 3.538 (três mil, quinhentos e trinta e oito) Técnicos do Seguro Social é tão somente na área fim, ou seja, nas Agências da Previdência Social, sem contar as possibilidades de aposentação de 5.367 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete) servidores. Ressalta-se ainda que a área meio sofre dos mesmos riscos.

10. ANALISTA DO SEGURO SOCIAL

10.1. Quanto ao cargo de Analista do Seguro Social, apresentamos o Quadro V da Nota Técnica Nº 003/DRESE/CODENC/CGDCE/DGP/INSS atualizado:



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



QUADRO V - VACÂNCIAS ANALISTA DO SEGURO SOCIAL - 2014 - Setembro/2017

ANO	APSENTADORIA	DEMISSÃO	EXONERACÃO	ÓBITO	POISE OUTRO CARGO	TOTAL
2014	91	2	22	5	20	140
2015	91	1	10	8	30	142
2016	79	-	15	13	14	121
2017	140	-	6	4	8	158
TOTAL	401	5	53	20	72	561

10.2. Ressalta-se que das 1.613 (mil seiscentas e treze) Agências existentes, 321 (trezentas e vinte e uma) apresentam quadro de pessoal de 50% a 100% de servidores com requisitos de aposentação já implementados. Tais unidades apresentam alto risco de colapso no atendimento, podendo sofrer solução de continuidade. Dal, a informação apontada no item 5, retro, da Autarquia estar sendo provocada a prestar esclarecimentos às dezenas de inquéritos civis e representações provenientes da Congresso Nacional, também tem sido recorrente na Carreira do Seguro Social.

10.3. Conforme pode observar no quadro acima ocorreram 158 (cento e cinquenta e oito) vacâncias para o cargo de Analista do Seguro Social no ano de 2017.

11. INSS DIGITAL

O INSS tem envidado esforços para prestar um melhor atendimento ao cidadão, por isso está construindo um novo fluxo de atendimento ao segurado, por meio do "INSS Digital", para agilizar a resolução das demandas.

Entretanto, cabe destacar que, as dificuldades para atender a lotação necessária, somadas ao déficit já instalado, conforme quadros expostos acima, impactam diretamente a implementação do novo fluxo de trabalho proposto pelo "INSS Digital".

CONCLUSÃO

12. Sendo assim, com base na atualização dos dados apresentados, que demonstram o elevado número de evasões no INSS, alta quantidade de servidores em abono de permanência e crescente número de demandas por serviços, é que reiteramos a solicitação apresentada no Quadro VII da Nota Técnica N° 03/DRESE/CODENC/CGDCE/DGP/INSS, de 29/05/2017, abaixo atualizado:



QUADRO VI – AUTORIZAÇÃO ESPERADA – Provimento em 2018.

AUTORIZAÇÃO ESPERADA	Vagas
Técnico do Seguro Social (acréscimo de concurso vigente, regulamentado pelo Edital nº 01/2015 – válido até 05/08/2018)	2.114
Analista do Seguro Social com formação em Serviço Social (acréscimo de concurso vigente, regulamentado pelo Edital nº 01/2015 - válido até 05/08/2018)	530
Técnico do Seguro Social (área fim) – autorização para realização de novo concurso público ou autorização excepcional de homologação suplementar dos candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 01/2015	6.160*
Técnico do Seguro Social (área meio) - autorização para realização de novo concurso público	3.941**
Analista do Seguro Social com formação em Serviço Social – autorização para realização de novo concurso público ou autorização excepcional de homologação suplementar dos candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 01/2015.	164
Analista do Seguro Social (Diversas formações) – novo concurso	1.493
Perito Médico Previdenciário – novo concurso	2.146
Total de Vagas	16.548

(*) Incluídos os abonos de permanência nas APS.

(**) Servidores em abono de permanência.

13. Considerando que o quantitativo de 2.114 (duas mil cento e quatorze) vagas solicitadas para o cargo de Técnico do Seguro Social contempla apenas o número de homologados no concurso em andamento e não o déficit já instalado na Autarquia é que se propõe, alternativamente, a realização de novo concurso para 6.160 (seis mil, cento e sessenta) vagas ou a ampliação excepcional do número de candidatos homologados no concurso público nº 1/2015, em andamento.

14. Para atender o déficit da área meio, quanto ao cargo de Técnico do Seguro Social, propõe-se que a reposição ocorra de forma escalonada ao longo dos próximos 4 (quatro) anos.

15. Quanto ao cargo de Analista do Seguro Social com formação em Serviço Social e de outras formações permanecem as informações apresentadas na Nota Técnica nº 03/2017/DRESE/CODENC/CGDCE/DGP/INSS, de 29/05/2017.

16. Relativamente ao Peritos Médicos Previdenciários, tendo em vista que ocorreram novas evasões, esta ficou alterada para 2.146 (dois mil, cento e quarenta e seis) novos servidores.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



17. A situação exposta, déficit no atual quadro de servidores, elevado número de evasões, alta quantidade de servidores em abono permanência e crescente aumento nas demandas por serviços, respalda as solicitações de autorização para provimentos dos cargos de Perito Médico Previdenciário e Analista do Seguro Social, diversas formações e acréscimo de vagas para o cargo de Analista do Seguro Social com formação em Serviço Social e Técnico do Seguro Social, do concurso público regido pelo Edital nº 01/2015, sem o que, ampliam-se, consideravelmente, os riscos de descontinuidade nas ações institucionais a cargo do INSS.

18. À consideração superior.

SIMONE M. F. DE SOUZA VEIGA
Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção

Brasília, 08 de novembro de 2017.

ELZA SATOMI ITO
Coordenadora de Desenvolvimento de Carreiras

01.700 – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, 08/11/2017

1. Face às considerações da Divisão de Recrutamento e Seleção e Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras, aprovo a presente Nota Técnica.

2. Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência – GABPRE (01.001.0).

MÔNICA ARCOVERDE MORAES
Diretora de Gestão de Pessoas - Substituta